

L E I N. 9.101, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

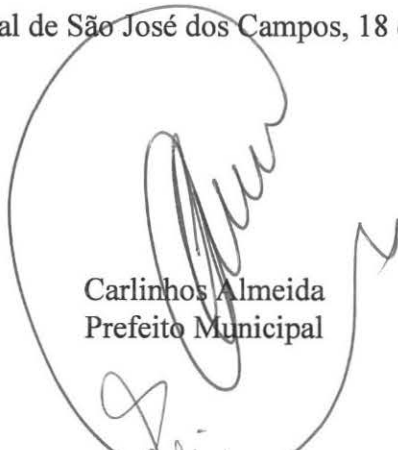
Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal da Educação Adventista a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal da Educação Adventista a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março de 2014.



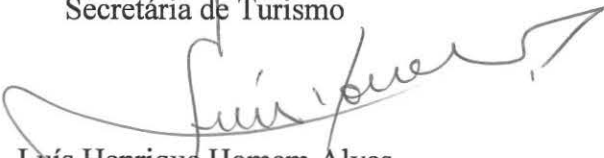
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 28/14 de autoria do Vereador Shakespeare Carvalho)